

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIC/UniCEUB/AMe-DF – EDITAL DE 2019**

O reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital do Programa de Iniciação Científica – PIC/UniCEUB/AMe-DF, para a vigência no período de agosto de 2019 a julho de 2020. O presente edital é produto da parceria entre o Centro Universitário de Brasília e a Associação de Meliponicultores do Distrito Federal – AMe/DF.

1. DA CONCEITUAÇÃO

O Programa de Iniciação Científica UniCEUB/AMe-DF é voltado aos discentes de graduação e tem como objetivo incentivar o desenvolvimento de pesquisas nas instituições envolvidas, por meio do ingresso de alunos com alto rendimento acadêmico em projetos, sob a orientação de um professor orientador.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas na Portaria N° 32/2019, do UniCEUB.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 3.1 Introduzir e disseminar a pesquisa nos cursos de graduação, possibilitando maior articulação entre o ensino de graduação e as atividades de pesquisa desenvolvidas nas instituições parceiras.
- 3.2 Incentivar a participação dos estudantes de cursos de graduação para que desenvolvam o pensamento e a prática científica sob a orientação de pesquisadores qualificados.
- 3.3 Estimular pesquisadores produtivos a envolver estudantes dos cursos de graduação nas atividades de iniciação científica.
- 3.4 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- 3.5 Contribuir para a melhor qualificação de alunos candidatos a programas de pós-graduação.
- 3.6 Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.
- 3.7 Estimular a formação e a consolidação de grupos de pesquisa.

4. DAS VAGAS

São disponibilizadas 2 (duas) vagas

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será realizada na Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, situada no bloco 2, sala 2311, *campus* da Asa Norte, ou no Núcleo de Integração de Ensino, Pesquisa e Extensão - NIEPE, sala 102, *campus* de Taguatinga, no período de 25 de março a 6 de maio de 2019.
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas até as 22 horas do dia 6 de maio de 2019, no horário de atendimento dos setores, das segundas às sextas-feiras, das 7h30 às 22h.
- 5.3 No ato da inscrição, é exigida a apresentação e a entrega dos seguintes documentos:
 - 5.3.1 Formulário de inscrição preenchido com os dados do aluno, disponível no apêndice deste edital e no portal do UniCEUB, no endereço eletrônico <https://www.uniceub.br/pic>.
 - 5.3.2 Cópia de documento de identidade com foto.
 - 5.3.3 Histórico acadêmico atualizado.
 - 5.3.4 Currículo Lattes do aluno impresso e atualizado.
 - 5.3.5 Comprovante de conclusão de cursos de línguas estrangeiras, inglês, espanhol e ou francês, se houver.
 - 5.3.6 Comprovante de participação anterior em atividades de pesquisa científica, se houver.

6. DOS REQUISITOS DO ALUNO

- 6.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação no UniCEUB.
- 6.2 Possuir disponibilidade de 20 horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de recesso, comprovada por termo de compromisso assinado também pelo professor orientador.

- 6.3 Não estar no último semestre do curso de graduação, no momento da inscrição.
 - 6.4 Não ser parente consanguíneo do professor orientador até o 3º grau.
 - 6.5 Possuir currículo na plataforma Lattes do CNPq.
 - 6.6 Disponibilizar o *link* do currículo Lattes no Espaço Aluno, no *menu* “Meus Dados” – “Alterar Dados Pessoais”.
- Parágrafo único. São responsabilidade do aluno a criação e a atualização do currículo Lattes e dos dados pessoais no Espaço Aluno.

7. DO PROFESSOR ORIENTADOR E DA CARGA HORÁRIA

- 7.1 A pesquisa proposta neste edital será orientada pelo professor Carlos Alberto da Cruz Júnior, do UniCEUB, em parceria com o grupo de pesquisadores e profissionais da Associação de Meliponicultores do Distrito Federal.
- 7.2 O professor orientador e o grupo de pesquisadores e profissionais da Associação de Meliponicultores do Distrito Federal participarão do programa de maneira voluntária.
- 7.3 Ao professor orientador e ao grupo de pesquisadores e profissionais da Associação de Meliponicultores do Distrito Federal não será concedida carga horária ou qualquer outra forma de remuneração.

8. DA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO

- 8.1 O projeto apresentado neste edital poderá ser desenvolvido por até 2 alunos de maneira voluntária. Parágrafo único. Casos excepcionais serão analisados pela Comissão Avaliadora, composta pelo professor orientador, pelos pesquisadores e profissionais da Associação de Meliponicultores do Distrito Federal e pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 8.2 Aos alunos voluntários não serão concedidas bolsas ou qualquer outra forma de remuneração.
- 8.3 Os alunos voluntários deverão atender às exigências do programa para obtenção de certificado de participação e de conclusão da pesquisa.
- 8.4 A participação do aluno de iniciação científica durante a vigência do programa (de agosto de 2019 a julho de 2020) é limitada a único projeto de pesquisa independentemente do edital participante.

9. DO PROJETO DE PESQUISA

Será desenvolvido um projeto de iniciação científica de acordo com a seguinte descrição:

Projeto	Objetivo	Descrição
DIVISÃO DE COLMEIAS DE ABELHAS NATIVAS	Desenvolver metodologia de divisão de colmeias de Mandaçaia MQA e de Uruçu Amarela.	O plano de atividades dos alunos é constituído pelas seguintes ações: manejo e divisão dos enxames, manutenção do meliponário para prevenção de predadores, coleta e transferência de dados para planilhas Excel, revisão da literatura, redação de artigo científico, além de todos os requisitos previstos neste edital. As atividades práticas serão realizadas na Estação Experimental de Agroecologia Chácara Delfim.

10. DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Avaliadora em três etapas:
 - 10.1.1 1ª etapa: análise de histórico e currículo do aluno.
 - 10.1.2 2ª etapa: análise de competências técnicas referentes ao tema da pesquisa. Após a realização da primeira etapa, os oito primeiros classificados para o projeto de pesquisa serão convidados a participar da segunda etapa da seleção.
 - 10.1.3 3ª etapa: entrevista. Após a realização da segunda etapa, os quatro primeiros classificados para o projeto de pesquisa serão convidados a participar da terceira e última etapa da seleção.
- Parágrafo único. Os casos excepcionais, devidamente justificados e documentados pelo professor orientador, serão analisados pela Comissão Avaliadora.

10.2 Os selecionados para as 2ª e 3ª etapas serão comunicados por *e-mail*, sobre a data e o local de realização. A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa não se responsabiliza por escrita ilegível ou problema de conexão que não permitam o recebimento do *e-mail*.

Parágrafo único. A Comissão Avaliadora será composta pelo professor orientador, pelos pesquisadores participantes do processo seletivo da Associação de Meliponicultores do Distrito Federal e pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS

Os candidatos que obtiverem a mesma pontuação nas etapas de seleção referidas no item 10.1 seguirá os seguintes critérios:

- 11.1 Participação e conclusão de cursos de línguas estrangeiras: inglês, espanhol e ou francês.
- 11.2 Participação em outros programas de pesquisa ou atividades afins oferecidas pelo UniCEUB ou por outra instituição de ensino e ou pesquisa.
- 11.3 Produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, comprovada e atualizada no currículo.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1 Concluído o julgamento, a relação de alunos aprovados para o projeto será divulgada pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa até o dia 2 de julho de 2019, no portal do UniCEUB, no endereço eletrônico <https://www.uniceub.br/pic>.
- 12.2 Após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado final do processo seletivo em 12 de julho de 2019, no portal do UniCEUB, no endereço eletrônico <https://www.uniceub.br/pic>.

13. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO

- 13.1 Os pedidos de reconsideração do resultado devem ser elaborados pelo aluno inscrito no edital e protocolados na Central de Atendimento, até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- 13.2 Serão aceitos os pedidos de reconsideração do resultado encaminhados até as 23h59 do dia 4 de julho de 2019.
- 13.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração do resultado fora do prazo ou enviados por outros meios.
- 13.4 Os pedidos de reconsideração do resultado serão julgados pela Comissão Avaliadora.
- 13.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração serão emitidos à Central de Atendimento pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa para envio ao aluno inscrito no edital e responsável pela autuação do processo.

14. DA APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA QUANTO AO USO DE ANIMAIS (CEUA/UniCEUB) E OU DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP/UniCEUB)

- 14.1 Quando exigido pela legislação brasileira, é obrigação da equipe pesquisadora o envio do projeto aos comitês de ética designados para sua apreciação, antes do início das atividades práticas.
- 14.2 As normas dos comitês de ética devem ser cumpridas. No caso do não cumprimento, os projetos serão excluídos do programa, além de todos os benefícios oferecidos aos alunos, aos docentes e aos pesquisadores envolvidos.

15. DO SIGILO DA AVALIAÇÃO

O processo de avaliação e seleção dos candidatos é responsabilidade da Comissão Avaliadora.

16. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

O período de vigência do PIC/UniCEUB/AMe-DF será de 12 meses, com início em 1º de agosto de 2019 e término em 31 de julho de 2020.

17. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO

- 17.1 Criar e manter atualizado o currículo na plataforma Lattes do CNPq.
- 17.2 Manter os dados pessoais atualizados no Espaço Aluno. A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa utilizará as informações disponíveis para contato com o estudante e não se responsabilizará caso não consiga comunicar-se com o interessado.

- 17.3 Assinar o termo de compromisso elaborado pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, disponível no endereço eletrônico <https://www.uniceub.br/pic>.
 - 17.4 Preencher, mensalmente, a ficha de efetividade disponível no endereço eletrônico <https://www.uniceub.br/pic> e entregá-la assinada pelo professor orientador na Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, até o dia 10 do mês subsequente. A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa não receberá ficha de efetividade caso haja pendência na entrega dos meses anteriores.
 - 17.5 Apresentar, juntamente ao relatório parcial, comprovante de submissão à apreciação de um comitê de ética em pesquisa no caso de projetos com seres humanos.
 - 17.6 Apresentar relatórios parcial e final dos resultados no prazo estabelecido pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Relatórios entregues em datas posteriores à prevista no cronograma não serão avaliados pelos comitês de avaliação, e, como consequência, a equipe pesquisadora não receberá certificado de participação e de conclusão da pesquisa.
 - 17.7 Comunicar, imediatamente, ao professor orientador a impossibilidade de cumprimento do plano de trabalho por qualquer motivo.
 - 17.8 Apresentar os resultados finais da pesquisa no Encontro de Iniciação Científica do UniCEUB, no Congresso de Iniciação Científica da UnB, no Encontro de Iniciação Científica do Distrito Federal e em outros eventos indicados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pela Associação de Meliponicultores do Distrito Federal.
 - 17.9 Fazer referência à condição de aluno participante do Programa PIC/UniCEUB/AMe-DF nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica.
 - 17.10 Participar, obrigatoriamente, das atividades de acompanhamento e orientação do PIC/UniCEUB/AMe-DF promovidas pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pela Associação de Meliponicultores do Distrito Federal.
 - 17.11 Ceder os direitos autorais do relatório final para o repositório institucional do UniCEUB.
 - 17.12 Os casos excepcionais, devidamente justificados e documentados pelo professor orientador, serão analisados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 18. DOS COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR**
- 18.1 Manter atualizado o currículo na plataforma Lattes do CNPq.
 - 18.2 Utilizar as ferramentas de comunicação institucionais. A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa utiliza-as exclusivamente e não se responsabilizará pelo comprometimento do fluxo das informações essenciais ao programa em caso de uso de recursos alheios aos institucionais.
 - 18.3 Assinar o termo de compromisso disponível no endereço eletrônico <https://www.uniceub.br/pic>, elaborado pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
 - 18.4 Orientar o(s) aluno(s) no preenchimento da ficha de efetividade e assiná-la mensalmente, para entrega na Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
 - 18.5 Orientar o(s) aluno(s) no desenvolvimento de todas as fases da pesquisa, na submissão de projeto ao comitê de ética em pesquisa com seres humanos (se necessário), na elaboração dos relatórios parcial e final, nos resumos de pesquisa e no material para apresentação no Encontro de Iniciação Científica do UniCEUB, no Congresso de Iniciação Científica da UnB e no Encontro de Iniciação Científica do Distrito Federal e em outros eventos propostos pela Associação de Meliponicultores do Distrito Federal.
 - 18.6 Relatórios entregues em datas posteriores à prevista no cronograma não serão avaliados pelos comitês de avaliação, e, como consequência, a equipe pesquisadora não receberá certificado de participação no programa de iniciação científica.
 - 18.7 Comunicar, imediatamente, à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa a impossibilidade de cumprimento do plano de trabalho inicialmente proposto ao(s) aluno(s), acompanhada de justificativa.
 - 18.8 Responsabilizar-se pelo projeto e pelo desenvolvimento da pesquisa.
 - 18.9 Dar ciência, mediante assinatura, aos relatórios parcial e final.
 - 18.10 Estar presente às atividades obrigatórias ao Programa.
 - 18.11 Incluir o nome do(s) aluno(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos estudantes.
 - 18.12 Orientar o(s) aluno(s) na elaboração de artigo científico para publicação, caso seja interesse da equipe pesquisadora.

- 18.13 Ceder os direitos autorais do relatório final para o repositório institucional do UniCEUB.
18.14 Comunicar a publicação dos trabalhos de pesquisa à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

19. DO CRONOGRAMA

O presente edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Divulgação do edital	a partir de 11/3/2019
Inscrição dos alunos candidatos	de 25/3/2019 a 6/5/2019
Período para realização da 1ª etapa do processo seletivo pela Comissão Avaliadora	de 7/5/2019 a 24/5/2019
Período para realização da 2ª etapa do processo seletivo pela Comissão Avaliadora	de 27/5/2019 a 14/6/2019
Período para realização da 3ª etapa do processo seletivo pela Comissão Avaliadora	de 10/6/2019 a 28/6/2019
Divulgação do resultado preliminar	2/7/2019
Período para pedido de reconsideração do resultado	de 2/7/2019 a 4/7/2019
Divulgação do resultado final	12/7/2019
Entrega dos termos de compromisso assinados pela equipe pesquisadora à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa	de 15/7/2019 a 7/8/2019
Reunião de abertura do Programa de Iniciação Científica – PIC 2019/2020	7/8/2019 – <i>campus</i> da Asa Norte 9/8/2019 – <i>campus</i> de Taguatinga
Entrega do relatório parcial	6/3/2020
Entrega dos resumos e do relatório final	14/8/2020
Encontro de Iniciação Científica do UniCEUB	6, 7 e 8/10/2020 (a confirmar)
Congresso de Iniciação Científica da UnB e Encontro de Iniciação Científica do Distrito Federal	outubro de 2020 (a definir)

* Eventuais alterações ou definições de datas no cronograma serão informadas aos participantes no *site* do programa (<https://www.uniceub.br/pic>), com antecedência mínima de 5 dias úteis.

20. DOS CASOS DE DESISTÊNCIA, ABANDONO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 20.1 O não cumprimento às normas estabelecidas no presente edital poderá implicar o desligamento do aluno pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 20.2 Em caso de desistência do aluno, o professor orientador deverá comunicá-la à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa por *e-mail* ou pelo Espaço Professor, com a justificativa e a indicação de novo aluno, desde que seja participante do banco reserva do processo seletivo.
- 20.3 A ausência do aluno a mais de três atividades obrigatórias implicará o seu desligamento do programa.
- 20.4 O aluno que não entregar a ficha de efetividade por três meses consecutivos será desligado do programa.
- 20.5 O aluno que não entregar os relatórios parcial e final no prazo estabelecido pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa não receberá o certificado de participação e de conclusão da pesquisa e será desligado do programa.
- 20.6 Em caso de afastamento, desistência ou desligamento do professor orientador da Instituição, a Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa indicará, juntamente com o coordenador do curso de graduação, novo orientador para dar continuidade ao projeto.
- 20.7 A equipe pesquisadora que apresentar pendência nas etapas do programa ficará suspensa da participação de nova seleção em editais do Programa de Iniciação Científica do UniCEUB, por um ano.
- 20.8 Os casos excepcionais, devidamente justificados e documentados pelo professor orientador, serão analisados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

21. DO CERTIFICADO

O aluno que cumprir as exigências do presente edital e participar de todas as atividades do Programa PIC/UniCEUB/AMe-DF receberá certificado de participação e de conclusão da pesquisa no total de 1040 horas,

o qual poderá ser utilizado para cômputo de horas em atividades complementares, de acordo com as normas específicas do curso de graduação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos excepcionais serão analisados pela Diretoria Acadêmica e pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

Getúlio Américo Moreira Lopes
Reitor do UniCEUB

Edevaldo Alves da Silva
Vice-Reitor do UniCEUB

APÊNDICE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS CANDIDATOS AO EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA UNICEUB/AMe-DF - 2019/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIC/UnICEUB/AMe-DF – EDITAL DE 2019

1. DADOS DO ALUNO

Nome completo:		RA:	
Sexo: () M () F	Data de nascimento:	CPF:	RG/SSP:
Faculdade:		Curso:	
Telefone residencial:		Celular:	
Endereço:			
E-mail:			

2. DOCUMENTOS ENTREGUES

- Cópia de documento de identidade com foto;
- Histórico acadêmico atualizado;
- Currículo Lattes do aluno impresso e atualizado;
- Comprovante de conclusão de cursos de línguas estrangeiras (se houver);
- Comprovante de participação anterior em atividades de pesquisa científica (se houver).

Declaro que li e aceito as condições apresentadas pelo edital do Programa de Iniciação Científica PIC/UnICEUB/AMe-DF – 2019 e que sou responsável pela exatidão, pela veracidade e pela atualização das informações prestadas na inscrição.

Brasília, _____, de _____ de 2019.

Assinatura do(a) aluno(a)

✂



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIC/UnICEUB/AMe-DF – EDITAL DE 2019

Nome do candidato:

Nome do funcionário:

Data:

Assinatura: